



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 040 | 28 de Maio de 2020

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMEÇA AULAS EM CASA



HORÁRIOS DE AULA
DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS
TIRA-DÚVIDAS COM O PROFESSOR



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Lyncon de Souza da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Consultor Legislativo

Karin Anna Cordeiro Kohler Brasil Cabral Pinto

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Fundo de Previdência.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	14
Secretaria Municipal de Educação.....	18



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



GOVERNO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 042 DE 30/04/2020, PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 037 DE 18/05/2020, POR ERRO MATERIAL, CORRIGIDA PELA PUBLICAÇÃO NESTE BOLETIM.

SECRETARIA DE GOVERNO, 27 DE MAIO DE 2020.

ALISSON COSTA DE LIMA
Matr. 3468

Republicação por ter saído com incorreção

DECRETO Nº042 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.016.500,00 (um milhão, dezesseis mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.016.500,00 (um milhão, dezesseis mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fone de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai (RJ), 30 de abril de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.368.0006.1.100-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	483.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-3.3.90.30.54.00.00.00 - Material p/Manut.Conserv.de Estradas e Vias	30.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.26.782.0012.2.988-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	18.500,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	170.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	13.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL	1.016.500,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	483.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.26.782.0012.2.988-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	18.500,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.3.077-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	30.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.607-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200.000,00
20.13.15.451.0011.3.077-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	13.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	252.000,00
TOTAL	1.016.500,00



DECRETO Nº 043 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CIRCULAÇÃO DE FAKE NEWS NO PERÍODO DE PANDEMIA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.”

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.068, de 11 de maio de 2020, que “dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO os preceitos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a circulação de fakenews gera pânico social, desequilíbrio emocional e prejuízos à saúde mental;

CONSIDERANDO os incisos I e II do artigo 30 da CF/1988, que tratam, respectivamente, de medidas para defesa do interesse local e medidas suplementares em defesa a saúde;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Rio de Janeiro, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí, através do Decreto Municipal nº. 021/2020 já decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas cada vez mais urgentes, preventivas e eficazes no combate à contaminação e à proliferação do coronavírus nesta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí, através do Decreto Municipal nº 026/2020, decretou estado de calamidade pública e ratificou o estado de exceção em que se encontra a população brasileira;

DECRETA

Art. 1º. A divulgação dolosa de informação ou notícia falsa, atualmente conhecida como fakenews, sobre epidemias, endemias e pandemias, em especial sobre o COVID-19, que cause ou possa causar pânico social, desequilíbrio emocional e prejuízo à saúde mental da população e que circule por qualquer meio de comunicação, principalmente eletrônico

ou similar, é considerada conduta que descumpra as medidas de promoção, proteção, recuperação e prevenção à saúde, sujeitando o infrator à responsabilização administrativa, penal e civil.

§ 1º Considera-se fakenews a informação ou notícia falsa, distorcida ou alterada que possui aparência de matéria jornalística e/ou científica cujo conteúdo é inverídico e/ou sensacionalista, divulgada e colocada em circulação por meio impresso, panfletos, televisão, rádio, online como whatsapp e em redes sociais como facebook, instagram e twitter, dentre outros.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se infrator:

I - quem elabora a informação falsa ou com ela colabora de qualquer forma para sua circulação, tendo conhecimento da finalidade a que se destina;

II - quem divulga informação falsa, sem indicação da fonte primária, em meio impresso, panfletos, televisão, rádio, online como whatsapp e em redes sociais como facebook, instagram e twitter, dentre outros;

III - quem utiliza ou programa softwares ou quaisquer outros mecanismos automáticos de propagação ou elaboração de comunicação em ambientes virtuais, com a finalidade de gerar notícias ou informações falsas, distorções ou alterações de conteúdo.

§ 3º O infrator está sujeito à responsabilização criminal tipificada no art. 41 do Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e demais dispositivos sobre o assunto previstos no Código Penal Brasileiro.

Art. 2º Qualquer pessoa que tenha ciência da veiculação de FAKE NEWS poderá denunciá-la por e-mail: ouvidoria@barradopirai.rj.gov.br, gerando a atuação direta do Poder Executivo, o qual tomará todas as medidas cabíveis para combatê-la.

Art. 3º. Os servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.

Art. 4º. Qualquer cidadão que dissemine fakenews acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.

Art. 5º. As infrações previstas neste Decreto serão punidas, de acordo com a legislação vigente, podendo utilizar-se da legislação Federal, Estadual e Municipal, no que couber, com aplicação de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por evento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PGM/JMSJ/SMG/EBMP



PORTARIA Nº 308/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – matr. 9574, como fiscal do Contrato nº 36/2020, firmado com a empresa COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Processo nº 4532/2020, que tem como objeto a aquisição de material de construção, visando as reformas das unidades de ensino municipais e atendimento às necessidades das demais Secretarias do município, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4532/2020
Smg/acf

PORTARIA Nº 314/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GERALDO ALFREDO DO NASCIMENTO – matr. 7120, como fiscal do Contrato nº 37/2020, firmado com a empresa COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Processo nº 3719/2020, que tem como objeto a aquisição de material de construção, visando as reformas das unidades de ensino municipais e atendimento às necessidades das demais Secretarias do município, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3719/2020
Smg/ebmp





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 DE 27 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Fundo Municipal de Assistência Social		
SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (0102)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.306	BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	
3.3.90.32.00.00.00.00.0102	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (36)	50000,00
	Subtotal	50000,00
30.02.08.244.0014.2.308	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSE	
3.1.90.09.00.00.00.00.0102	Salário - Família (90)	1000,00
	Subtotal	1000,00
30.02.08.244.0014.3.204	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalações (390)	70000,00
	TOTAL	121000,00

SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (0012)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.306	BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (35)	100000,00
	Subtotal	100000,00
30.02.08.244.0014.2.308	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0012	Contratação por Tempo Determinado (86)	12500,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0012	Salário - Família (89)	1000,00
	Subtotal	13500,00
30.02.08.244.0014.3.204	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo (363)	5000,00
	Subtotal	5000,00
	TOTAL	118500,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (0103)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.307	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (61)	90000,00
	Subtotal	90000,00
30.02.08.244.0014.2.308	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSE	
3.1.90.09.00.00.00.00.0103	Salário - Família (91)	1000,00
	Subtotal	1000,00
30.02.08.244.0014.2.314	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (169)	60000,00
	Subtotal	60000,00
30.02.08.244.0014.2.317	AÇÕES VOLTADAS PARA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (266)	10000,00
	Subtotal	10000,00
TOTAL		161000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fundo Municipal de Assistência Social		
ANULAÇÃO MUNICIPAL (0102)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.305	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (11)	101000,00
	Subtotal	101000,00
30.02.08.244.0014.2.306	BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (39)	20000,00
	Subtotal	20000,00
TOTAL		1210000,00

ANULAÇÃO ESTADUAL (0012)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.305	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo (1)	30000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (4)	20000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	60000,00
	Subtotal	110000,00
30.02.08.244.0014.3.204	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (376)	8500,00
	Subtotal	8500,00
TOTAL		118500,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO FEDERAL (0103)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.315	PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00.00.0103	Contratação por Tempo Determinado (191)	10000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (194)	20000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (209)	30000,00
	Subtotal	60000,00
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo (230)	30000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (245)	61000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente (257)	10000,00
	Subtotal	101000,00
TOTAL		161000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de maio de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Seplan/al/smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Processo nº 3719/2020
Contrato nº 37 / 2020
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DE-MAIS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.
Empresa Costa e Cia Home Center Material de Construção LTDA.
CNPJ. Nº 18.727.310/0001-78

Onde se lê:25/05/2020 a 24/05/2020
Leia-se: Vigência 25/05/2020 a 24/05/2021

Barra do Piraí, 26 de maio de 2020.

HOMOLOGAÇÕES

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma de Praça, Carlos Heleno, no Bairro Arthur Cataldi (Coimbra), neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme consta no edital e seus anexos, em favor da empresa:CONSTRUTORA BARRENSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,no valor menor preço global de R\$42.250,13 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e treze centavos). Importa a presente Tomada de Preços nº 011/2020 em R\$ 42.250,13 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e treze centavos, conforme laudas do processo nº 2654/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES AOS DIVERSOS PROGRAMAS , COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) ,conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: EX-EMPLARMEDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – itens 22 e 23, no valor total de R\$ 6.267,00 (Seis mil duzentos e sessenta e sete reais) e EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – itens 02 e 18, no valor total de R\$ 4.403,05 (quatro mil quatrocentos e três e cinco centavos) . Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 10.670,05 (dez mil seiscentos e setenta reais e sete centavos), conforme laudas do processo 4068/2019. Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

Homologo a licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2020 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Quadra, na Rua Angra dos Reis, no Bairro Morro do Gama, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme consta no edital e seus anexos, em favor da empresa: MEDEIROS & MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA, no valor global de 109.337,76 (cento e nove mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). Importa a presente Tomada de Preços nº 012/2020 em R\$ 109.337,76 (cento e nove mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme laudas do processo nº 2651/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO E BARRA DO PIRAÍ, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 2193/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 031/2020, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 10 de junho de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 831/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020 Registro de Preço, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 16 de junho de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOLDA E FERRAMENTAS, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ÀS NECESSIDADES DAS DE MAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 11385/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2020, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 18 de junho de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804604-5 PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 37240002/2018, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 11875/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2020, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 22 de junho de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.841/2019

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado final da Concorrência Pública nº 001/2020, objetivando a Concessão Administrativa de Área Pública Urbana Municipal para a Implantação de Postes Multiusos, contemplando, inclusive, a prestação dos serviços de implantação, otimização e manutenção da infraestrutura da rede municipal de monitoramento por câmeras de segurança no município de Barra do Piraí, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo. Após análise da documentação de habilitação e análise da proposta de preços, o certame tornou-se FRACASSADO, conforme laudas do processo administrativo nº 14.841/2019.



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019.**

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS E RUFOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 10.460/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47
E A EMPRESAMETINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 01.681.539/0001-16.
OBJETO: INCLUIR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME QUADRO.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/DESPESA	FONTE DE RECURSO
20.11	12.368.0006.1.100	3.3.90.30.99.00.00.00.0015	708

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Data: 21 de maio de 2020.
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº52/2019.
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E LUIZ CUKIER NETO.
OBJETO:	Alteração do parágrafo único da cláusula primeira do Contrato nº 52/2019, relativo à locação do imóvel situado à Rua Assis Ribeiro nº 1.578, Centro, Barra do Piraí/RJ, passando a constar a destinação de parte do imóvel à instalação de uma unidade de beneficiamento de materiais recicláveis não perigosos, nos galpões A e B, envolvendo o refeitório, depósito, área de carga e descarga e guarda do caminhão.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16981/2018
VIGÊNCIA:	26/05/2020 à 23/06/2021.
FUNDAMENTO:	art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	26 de maio de 2020.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO:	Termo de Rescisão do Contrato nº064/2016.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Espólio de MyrlenSpacekMyrrha.
OBJETO:	Rescisão por acordo entre as partes do Contrato nº 064/2016, Locação do Imóvel situado na Rua Paulo de Frontin, nº 176, Centro – Barra do Piraí / RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9435/2016.
VIGÊNCIA:	07/05/2020.
FUNDAMENTO:	Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de maio de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº38/2018.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E OS LOCADORES ANTÔNIO GALVÃO DO VALLE BRAGA, CARLOS AUGUSTO MACHADO RIBEIRO DE JOSÉ CARLOS DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10122/2017
VALOR:	R\$ 96.000,00
VIGÊNCIA:	06/04/2020 à 05/04/2022
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	03de Abrilde 2020.



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa CSM Construções LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 85/2019, cujo objeto é a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa para a reforma do Ginásio Poliesportivo Doutor Jacyr Antônio Abbud, situado na Rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro e Quadra Poliesportiva, situada na Rua Comendador Nóbrega, Distrito de Dorândia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12793/2019
VIGÊNCIA:	27/04/2020 a 12/06/2020.
FUNDAMENTO:	art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	24 de abril de 2020

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 023/2020.
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 para abastecimento dos veículos da frota da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 930.900,00(NOVECIENTOS E TRINTA MIL E NOVECIENTOS REAIS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	34/2020
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Municipal nº 961, de 2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005.
DATA DA ASSINATURA:	28 de maio de 2020.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE FIXAÇÃO Nº 029/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0064/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, ao segurado NICEA RAPOSO FLORIANO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. 1785 na proporção integral, no valor de R\$1.567,50 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.045,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 522,50

Total da remuneração.....R\$ 1.567,50

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CASA DE CARIDADE SANTA RITA.

OBJETO: CESSÃO DE BENS MÓVEIS QUE COMPÕEM EM: 21 (VINTE E UM) BOMBAS INFUSORA VOLUMÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO PARENTAL E 07 (SETE) BOMBAS INFUSORA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E-PUMP, LISTADOS NO ANEXO I DO PROCESSO 541/2020.

VIGÊNCIA: TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO.

DATA: 13 DE MAIO DE 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 22/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e CASA DE CARIDADE SANTA RITA
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação de pessoal para implantação de equipes de saúde da família.
VALOR:	O valor global: R\$2.123.374,24 (Hum milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.34.99.00.00.0021
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3315/2019
VIGÊNCIA:	4 (quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 13.979/2020; Lei Municipal nº 3.082/2019; Lei Municipal nº 3.159/2019; Lei Municipal nº 3.160/2019; Lei Municipal nº 3.221/2019 e Resolução nº 21 do CMS.
DATA DA ASSINATURA:	25 de maio de 2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 043/2020
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019

Convocamos candidatas, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019.

Solicitamos o comparecimento dos candidatas abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
6º	Antônio Maria da Silva	001367	CARPINTEIRO
7º	Paulino da Silva	001292	CARPINTEIRO
8º	Luís Antônio da Silva Martins	000199	CARPINTEIRO
9º	Raulin Pinheiro Meireles	000290	CARPINTEIRO
10º	Roberto Carlos Barbosa Chagas	001241	CARPINTEIRO
11º	Ronaldo de Brito Antônio	000444	CARPINTEIRO
12º	Marcos Flavio de Oliveira	001600	CARPINTEIRO
13º	José Ferreira dos Santos	000523	CARPINTEIRO



**CONVOCAÇÃO Nº 044/2020
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019.
Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
9º	Marco Antônio da Silva Pereira	00051	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
10º	Elton Eller Martins	000104	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
11º	Gabriela Pereira Rosa	000144	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
12º	Paulo Henrique da Silva	000260	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
13º	Ludmila Afonso Pereira da Silva	000580	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
14º	Alex Francisco de Paula	000704	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
15º	Matheus Carraro	000083	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
16º	Josias Cesar Junior	001117	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
17º	Jovelino Barbosa de Oliveira	000881	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
18º	Alexander Del Secchi Nunes	001077	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
19º	Alexandre Faria Ferreira	001453	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
20º	Jeferson Zacarias de Couto	001611	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
21º	Matheus Alexandre Aguiar da Silva	000627	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
22º	Vitor Dutra Gomes	000665	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
23º	Eduardo da Fonseca Oliveira	000153	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
24º	João Pedro Rodrigues Cesar	001270	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
25º	Rodrigo Dumas Sampaio	000064	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
26º	Leonardo Alves de Britto	000046	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
27º	Rony Peterson Soares dos Santos	000561	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
28º	Lauro Augusto da Silva Horta Barbosa	000323	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL

**CONVOCAÇÃO Nº 045/2020
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019.
Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
21º	Rubens estevão dos Santos Vianna	000887	ENCARREGADO
22º	Leonardo Ernesto Machado de Oliveira	001377	ENCARREGADO
23º	Armando Jorge Vieira Costa	000344	ENCARREGADO
24º	Paulo Henrique Rosa da Cruz	000165	ENCARREGADO
25º	Afonso Henrique Ferreira Lobo de Almeida	000080	ENCARREGADO
26º	Jacqueline Nogueira Martins	001201	ENCARREGADO
27º	Admilson Ferreira da Silva	001168	ENCARREGADO
28º	Antônio Paulo de Oliveira Coelho Junior	001481	ENCARREGADO
29º	Jessica de Fátima Rossone Alves	000029	ENCARREGADO
30º	Erick Santos Pedron	000098	ENCARREGADO
31º	José Fernando da Silva Junior	000676	ENCARREGADO
32º	Priscila Rodrigues Moraes	001446	ENCARREGADO
33º	Douglas Filipe de Almeida	000711	ENCARREGADO
34	Antônio Hugo Menezes Bogado	001465	ENCARREGADO
35º	Renan Madureira Batista	001639	ENCARREGADO



**CONVOCAÇÃO Nº 046/2020
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

Convocamos candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019. Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
6º	Fernando José de Oliveira	001269	GESSEIRO
7º	José Arlindo Dias Teixeira	001615	GESSEIRO
8º	João Victor Galdino Mendes	001025	GESSEIRO
9º	Erison Faria Cardoso	001317	GESSEIRO
10º	Alexsandro Teixeira Aguiar	001406	GESSEIRO

**CONVOCAÇÃO Nº 047/2020
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

Convocamos candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019. Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
9º	Rodrigues José Ferreira Rocha	001265	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
10º	Paulo Ricardo de Paula Figueiredo	001559	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
11º	Gabriel Marques da Silva	001577	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
12º	Vinicius Augusto Veiga	001440	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
13º	Tony Frank Silva Francisco	000369	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
14º	Luis Fernando Romano de Sousa	001143	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
15º	Rayllon Cesar Veloso Soares	001028	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
16º	Valdir Dias Frazão	000382	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
17º	Marllon Toledo Gloria	001365	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
18º	Flavio Moreira do Carmo	001302	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
19º	Rodolfo Dias	001558	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
20º	Marcio Leandro Lopes da Silva	001223	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
21º	Reginaldo Zacarias da Veiga	000547	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
22º	André Luiz de Vasconcellos	000245	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA

**CONVOCAÇÃO Nº 048/2020
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

Convocamos candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019. Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
18º	Fabio Jorge de Souza	000595	PINTOR
19º	Marlon Costa Marques	000210	PINTOR
20º	Marcos Valério Magalhães Vieira	001271	PINTOR
21º	Dilwigson Maykon dos Santos Fraga	000181	PINTOR
22º	Alex Amauri de Campos Silva	001239	PINTOR
23º	Wanderlei Fabricio de Avila Silva	000741	PINTOR
24º	Gustavo do Nascimento Fortunato	000648	PINTOR
25º	Rafael Moreira Guimarães	000227	PINTOR
26º	Gilmar Bernardo Calixto	000485	PINTOR



27°	Douglas de Souza Oliveira	000780	PINTOR
28°	Eduardo Goulart da Silva	000951	PINTOR
29°	Marcos Vinicius da Silva Gonçalves	000019	PINTOR
30°	João Batista de Jesus Soares	001622	PINTOR
31°	Jonathas de Oliveira Groetaers	000633	PINTOR
32°	Antônio Carlos Castello Branco Junior	000601	PINTOR
33°	Carlos André de Andrade Venâncio	000451	PINTOR
34	Geovane Silva da Veiga	001624	PINTOR
35°	Jackson Luis de Sousa Mathias da Silva	000156	PINTOR
36°	Alberto Queiroz dos Santos	000211	PINTOR
37°	Paulo Eduardo Teófilo	000433	PINTOR
38°	Marcio Pereira de Oliveira	000586	PINTOR
39°	Pedro Paulo das Chagas Soares	001635	PINTOR
40°	Maicon Viana Símplicio	000009	PINTOR
41°	Márcio Sebastião Abrahão da Silva	001040	PINTOR
42°	Fernando Martins Oliveira	001527	PINTOR
43°	HiagoBestete Gomes	000889	PINTOR
44°	Thiago César Brum	001226	PINTOR

**CONVOCAÇÃO Nº 049/2020
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

Convocamos candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019.

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
14°	Aquiles de Figueiredo Silva	000141	SOLDADOR
15°	Guilherme José de Moura	001596	SOLDADOR
16°	Jorge Luiz Ferreira da Costa Granadeiro	000137	SOLDADOR
17°	Juliano Fagner da Silva	000661	SOLDADOR
18°	Estefânia Cristina de Cassia Gomes Rogério	000033	SOLDADOR
19°	Ulisses Leonardo Kienupp de Souza	001645	SOLDADOR
20°	Martins Delmiro Pessoa	001409	SOLDADOR
21°	José Augusto Vieira de Oliveira	001072	SOLDADOR
22°	Elias Silva de Carvalho	000955	SOLDADOR
23°	Luiz Henrique Jackson dos Santos	001543	SOLDADOR
24°	Arilson Abreu dos Santos	000803	SOLDADOR
25°	Ana Cristina Veloso Pereira	000802	SOLDADOR
26°	Elson Antônio de Sena	001114	SOLDADOR
27°	Amarajo de Souza	000744	SOLDADOR
28°	Marcelo de Oliveira Tobias	001322	SOLDADOR
29°	Murilo de Vasconcelos Dias	000901	SOLDADOR
30°	Jorge Carlos Antônio Fernandes	000443	SOLDADOR
31°	Cristiano da Paixão Baião	001655	SOLDADOR
32°	Viviane da Silva Araújo	000584	SOLDADOR
33°	Douglas Bueno Rostirrolle de Almeida	000115	SOLDADOR



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ

Telefone (24)2443-2545

seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Resolução N° 004/SME/2020

Barra do Piraí, 28 de Maio de 2020

Determina e regulamenta as matrículas escolares na Rede Municipal de Ensino Público durante o estado de Pandemia e enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o estado de Pandemia atualmente vivido, a necessidade do distanciamento social, bem como da existência de eventuais matrículas escolares durante a vigência dos protocolos de saúde visando o combate à disseminação ao Covid-19,

RESOLVE:

Artigo 1° - As matrículas dos alunos na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí, durante o estado de Pandemia causado pelo COVID-19, serão realizadas;

- a) preferencialmente, via endereço eletrônico: matriculaseducacaobp@gmail.com,
- b) em caso de impossibilidade do uso da via digital indicada no item "a" deste artigo, através do comparecimento do responsável do aluno, portando obrigatoriamente um documento de identificação com foto, na sede da Secretaria Municipal de Educação, as Segundas e Quartas-Feiras úteis, no horário das 10h00minh às 14h00minh.

Artigo 2° - No Ato da inscrição, deverão ser encaminhados no e-mail supracitado ou portados em caso de comparecimento na sede da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos obrigatórios para realização da matrícula do aluno:

- I – certidão de nascimento do aluno;
- II – comprovante de residência do responsável;
- III – declaração da escola de origem do aluno;
- IV – RG e CPF do responsável;
- V – telefone atualizado para contato do responsável;
- VI – indicação de 03 (três) escolas públicas municipais que possua interesse para matrícula.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
Telefone (24)2443-2545
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br

Artigo 3º - As matrículas serão realizadas a partir de 01/06/2020, enquanto durar o estado de Pandemia e as Atividades de Ensino Remoto – Resolução SME nº03/2020.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação após o recebimento da matrícula ficará responsável em verificar em qual Unidade Escolar receberá o aluno, com base na legislação municipal vigente.

Parágrafo Único - A escolha pela vaga será, preferencialmente, na Unidade Escolar com disponibilidade, mais próxima da residência do aluno, com base na legislação vigente.

Artigo 5º - Após a inscrição, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – realizado o levantamento de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com o responsável, por meio do contato informado no ato da inscrição;

II – quando as Unidades Escolares retornarem as suas atividades presenciais, o responsável pelo aluno deverá comparecer a escola munido de toda documentação indicada no artigo 2º e seus incisos desta Resolução, para a concretização da matrícula física e assinatura de documentação.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Glória J. da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

